



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

LEI Nº 438, de 04 de maio de 2005.

*Cria Cargos de Provimento Comissionado de Direção e Assistência Intermediária na Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Dona Inês/PB e dá outras providências.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **sanciono** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam criados na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Dona Inês, os Cargos de Provimento em Comissão de Direção e Assistência Intermediária: *Secretário Executivo, Secretário de Finanças, Assessor Parlamentar, Chefe de Gabinete, Assessor Especial e Assessor de Gabinete, Código: DAÍ – 100*, com o número de vagas e a respectiva remuneração, constante do Anexo Único desta Lei.

**Art. 2º** - O provimento dos cargos criados por esta Lei será de livre nomeação e exoneração por ato do Presidente da Casa Legislativa.

**Art. 3º** - Fica criada uma Gratificação de Atividade Especial –GAE de até 200% (duzentos por cento), calculados sobre o salário base de cada cargo criado por esta Lei

**Parágrafo Único** – A Gratificação de Atividade Especial – GAE, será concedida a critério do Presidente através de ato administrativo.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 04 de maio de 2005.

  
Luiz José da Silva  
**PREFEITO**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS**

**ANEXO ÚNICO**  
**DA LEI MUNICIPAL nº 438,**  
**de 04 de maio de 2005.**

<b>CÓDIGO</b>	<b>CARGOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>REMUNERAÇÃO R\$</b>
DAI – 101.1	Secretário Executivo	01	300,00
DAI – 101.2	Secretário de Finanças (Tesoureiro)	01	300,00
DAI – 101.3	Assessor Parlamentar	10	300,00
DAI – 101.4	Chefe de Gabinete	01	300,00
DAI – 101.5	Assessor Especial	01	300,00
DAI – 101.6	Assessor de Gabinete	03	300,00

  
Luiz José da Silva  
**PREFEITO**